

SEQ4497-01/2017/GJU

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004139/2016-13 (CT-Rejeitos)

Belo Horizonte, 31 de julho de 2017.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-REJEITOS

A/C: SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

COORDENADOR DA CT-REJEITOS E SUPERINTENDE DO IBAMA EM MINAS GERAIS

Av. do Contorno, nº 8.121, Lourdes, Belo Horizonte/MG

CEP: 30.110-051

REF.: *Apresentação do Plano de Manejo de Rejeito – Revisão 01 e sua aplicação para o Trecho 8.*

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção às considerações dos órgãos ambientais ao Plano de Manejo de Rejeitos protocolado em 20 de abril de 2017, expor o quanto segue.

Como se sabe, após a análise do Plano de Manejo de Rejeito apresentado pela FUNDAÇÃO em 20 de abril de 2017, no âmbito do Ofício nº SEQ2482-01/2017/GJU, os órgãos ambientais emitiram Notas Técnicas com solicitação de ajustes e aprimoramentos ao documento.

Assim, a FUNDAÇÃO vem, por meio deste, em atendimento (i) ao Relatório Técnico GESAD/GERAC nº 02/2017; (ii) à Nota Técnica Conjunta GTECAD/IEMA nº 07/2017; (iii) ao MEMO.GBCCCR/DCRE/IEF/SISEMA nº 23/17; (iv) à Nota Técnica denominada "Avaliação do Plano de Manejo de Rejeito da região de Bento Rodrigues", emitida pela Fundação Estadual do Meio Ambiente em 09/06/2017; (v) ao Parecer Técnico nº 1/2017-SUPES-MG, emitido pela Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em Minas Gerais; (vi) ao Parecer Técnico nº 7/2017 - COREC/CGBIO/DBFLO, emitido pelo CT-FLOR; (vii) à Nota Técnica IBAMA/SISEMA/IEMA nº 002/2017; e (v) à Nota Técnica IBAMA/SISEMA nº 001/2017; apresentar, conforme CD anexo:

- a. Plano de Manejo de Rejeito – Revisão 01 e respectivos anexos; e
- b. Aplicação do Plano de Manejo de Rejeito para o Trecho 8 e respectivos anexos.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS